

	REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE ÉTICA E INTEGRIDADE	CÓDIGO: REG001
		VERSÃO: 01
		DATA: 26/05/2026

1. OBJETIVO

O Comitê de Ética e Integridade (“Comitê”) rege-se por este Regimento Interno (“Regimento”) e é o órgão de planejamento, coordenação e supervisão das atividades que envolvem questões de integridade e o programa de Compliance da Pomerwasser Ambiental (“Empresa” ou “Pomerwasser”).

Caberá ao Comitê estabelecer os critérios mínimos de boas práticas relativas à matéria a serem seguidos por Colaboradores e Terceiros que venham a se relacionar com a Pomerwasser, de forma a assegurar o cumprimento das diretrizes estabelecidas no Código de Conduta Ética para Colaboradores e Terceiros, a Política Antissuborno e Anticorrupção, demais políticas e normas da Empresa, e decidindo, caso a caso, pela aplicação ou não de Medidas Disciplinares aos envolvidos que venham a descumprilas.

2. COMPOSIÇÃO

2.1. O Comitê será composto por 3 membros efetivos, nomeados pelos Acionistas, sendo eles: um acionista, um Diretor da Empresa e um terceiro a ser designado dentro das áreas/gerências da Pomerwasser, todos com poder de voto.

2.1.1 Esta função de membro é indelegável e não remunerada, tendo os membros o compromisso de assinar o **TERMO DE POSSE E CONFIDENCIALIDADE DE MEMBROS DO COMITÊ DE ÉTICA E INTEGRIDADE DA POMERWASSER (ANEXO A)**.

2.2. A área responsável por Compliance, que fará a gestão do Canal Confidencial da Empresa, desempenhará a função de secretário(a) e coordenador(a) do Comitê, não sendo considerado membro efetivo com poder de voto. Para tanto, assinará o **TERMO DE POSSE E CONFIDENCIALIDADE DE MEMBROS DO COMITÊ DE ÉTICA E INTEGRIDADE DA POMERWASSER (ANEXO A)**.

2.3. Os membros terão o mandato de 2 anos, podendo ser prorrogados pelos Acionistas da Empresa.

2.4. Os membros não terão suplentes, e, excepcionalmente, poderão ser substituídos, temporariamente, por pessoa a ser indicada pela Diretoria da Empresa.

2.5. Excepcionalmente, um representante jurídico ou consultor, poderá ser convidado, sempre que necessário, para emitir parecer opinativo nas decisões, não sendo considerado membro do Comitê.

3. ATRIBUIÇÕES E OBJETIVOS DO COMITÊ

		CÓDIGO: REG001
	REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE ÉTICA E INTEGRIDADE	VERSÃO: 01
		DATA: 26/05/2026

- I. Garantir mecanismos para a o sigilo nos relatos recebidos no Canal Confidencial e da adoção de medidas cabíveis e necessárias para a apuração dos fatos e informações objeto do relato;
- II. Acompanhar o andamento de investigações internas categorizadas como críticas e de alto impacto no Canal Confidencial;
- III. Avaliar e deliberar sobre conflitos de interesses de Colaboradores ou Terceiros;
- IV. Avaliar a contratação ou relacionamento com Terceiros de risco alto, após avaliação de risco da área de Compras;
- V. Avaliar e aprovar o oferecimento e/ou recebimento de Hospitalidades para/de Agentes Públicos, fora dos limites estipulados na NOR002 - Norma de Oferta e Recebimento de Hospitalidades.
- VI. Analisar e deliberar medidas disciplinares em relação aos relatos do Canal Confidencial considerados procedentes ou parcialmente procedentes pelo responsável das atividades de Compliance;
- VII. Deliberar, caso a caso, pela aplicação ou não de Medidas Disciplinares ou endereçar mitigadores para:
 - a) eventuais casos de conflitos de interesses;
 - b) interação com agentes públicos;
 - c) desvios de comportamento;
 - d) descumprimento ao Código de Conduta Ética para Colaboradores e Terceiros, a Política Antissuborno e Anticorrupção e demais políticas e normas da Empresa;
- VIII. Zelar pela não retaliação conforme NOR005 – Norma de Relatos no Canal Confidencial e PRO001 - Procedimento de Apuração de Relatos do Canal Confidencial.
- IX. Avaliar e aprovar Políticas, Normas e Regimentos do Programa de Compliance, bem como suas revisões e atualizações, garantindo alinhamento com as diretrizes regulatórias, melhores práticas de mercado e estratégias da Empresa.

4. REUNIÕES

4.1. As reuniões do Comitê ocorrerão sempre que necessário, convocadas pelo(a) Secretário(a) e poderão ser realizadas de forma presencial ou virtual (telefone, e-mail ou vídeo conferência).

Este documento é de propriedade da Pomerwasser Ambiental. Este documento não se destina à circulação geral e não pode ser reproduzido ou distribuído sem a autorização por escrito da Pomerwasser Ambiental.

		CÓDIGO: REG001
	REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE ÉTICA E INTEGRIDADE	VERSÃO: 01
		DATA: 26/05/2026

4.2. Estará impedido de participar da discussão de determinado item da pauta das reuniões, bem como de apurar relatos, o membro do Comitê em situações de conflito de interesses, incluindo, mas não se limitando à:

- a) Envolvimento direto ou indireto com o processo que está sendo analisado;
- b) Relacionamento de Parentesco ou amoroso com qualquer pessoa envolvida no processo;
- c) Participação societária ou vínculos com **outros Terceiros** que estejam envolvidas no processo.

4.3. Todos os atos e decisões do Comitê serão preferencialmente registrados por escrito (atas ou emails) e incluídos na rede restrita aos membros, na Empresa.

4.4. As atas de reunião e documentos que dão suporte às deliberações serão elaboradas pela área responsável por Compliance, são confidenciais, não podendo ser reproduzidas ou disponibilizadas em arquivo digital para Terceiros, sem prévia autorização do Comitê.

5. RESPONSABILIDADES.

5.1 Os membros são responsáveis por guardar sigilo das informações a que tiver acesso no exercício de suas atribuições, atuar em conformidade com os poderes e atribuições deste Regimento.

5.2 O(A) secretário(a) e coordenador(a) deste Comitê deverá:

- i. Definir as pautas e coordenar as reuniões;
- ii. Convidar Colaboradores ou representantes em apoio ou cooperação da demanda a ser deliberada;
- iii. Realizar reportes trimestrais com os resultados do Comitê para a Diretoria da Pomerwasser;
- iv. Convocar os membros e convidados para as reuniões com ao menos 10 dias úteis de antecedência;
- v. Manter o registro das atas de reunião na rede com acessos controlados.

	REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE ÉTICA E INTEGRIDADE	CÓDIGO: REG001
		VERSÃO: 01
		DATA: 26/05/2026

6. CANAL CONFIDENCIAL

Reportar condutas antiéticas ou descumprimento de normas e leis é fundamental para o sucesso da Empresa, além de ser um comportamento esperado e valorizado.

É responsabilidade de cada Colaborador relatar imediatamente qualquer violação ou suspeita de violação às Políticas e Normas da Pomerwasser ou qualquer comportamento ilegal ou antiético que venha tomar ciência.

A Empresa solicita a seus Terceiros que comuniquem imediatamente qualquer violação ou suspeita de violação ou qualquer comportamento ilegal ou antiético que tenham conhecimento em nome ou a favor da Pomerwasser, bem como de seus Colaboradores e representantes.

Todas as violações deverão ser comunicadas imediatamente por meio do Canal Confidencial:

<https://pomerwasser.becompliance.com/canal-etica/canal-denuncias>

Todos os relatos e reclamações serão mantidos em sigilo e serão tratados com imparcialidade e independência.

O Canal Confidencial é gerenciado pela área responsável pelo Compliance da Pomerwasser que garante a confidencialidade no relato de atitudes antiéticas, ilegais ou comportamento inadequado, bem como a imparcialidade no trabalho.

Não toleramos represália ou retaliação por fazer um relato ou reclamação de “boa-fé”.

Nenhuma represália ou retaliação será tolerada contra qualquer pessoa que realizou um relato ou reclamação de boa-fé e com convicção razoável de que violação às políticas e normas da Empresa ocorreu, está ocorrendo ou irá ocorrer; entretanto, abrir um relato não o absolve (se estiver envolvido) ou a qualquer pessoa por violação ou suspeita de violação.

Qualquer Colaborador ou Terceiro que tenha sido tratado de maneira injusta ou está sofrendo represálias ou retaliações após sua denúncia, deverá registrar uma reclamação por meio do próprio Canal Confidencial.

a reclamação por meio do próprio Canal Confidencial.

	REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE ÉTICA E INTEGRIDADE	CÓDIGO: REG001
		VERSÃO: 01
		DATA: 26/05/2026

O Comitê de Ética e Integridade é responsável por analisar casos de Conflitos de Interesses, descumprimento de normas e políticas internas e o resultado de investigações dos relatos registrados no Canal Confidencial, decidindo, caso a caso, pela aplicação ou não de Medidas Disciplinares aos envolvidos.

7. APROVAÇÕES

Data	Versão	Nome do Revisor / Aprovador	Cargo
26/05/2025	01	Luiz Augusto Corrêa Rossi / Andrea Costa de Vasconcelos / Mayra Trierveiler Rego	Diretor / Diretora Jurídica / Gerente Geral

		CÓDIGO: REG001
	REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE ÉTICA E INTEGRIDADE	VERSÃO: 01
		DATA: 26/05/2026

ANEXO A

TERMO DE POSSE E CONFIDENCIALIDADE DE MEMBROS DO COMITÊ DE ÉTICA E INTEGRIDADE DA POMERWASSER

Na data de hoje, _____
 [NOME], _____[nacionalidade], _____[estado civil], _____[profissão], portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com endereço comercial na _____, _____[cidade], _____[estado], assume o cargo de MEMBRO(A) / COORDENADOR(A) e SECRETÁRIO(A) do Comitê de Ética e Integridade da Pomerwasser Ambiental pelo mandato de 2 (dois) anos, iniciando-se em ____/____/____ e finalizando em ____/____/____, declarando estar ciente de todas as suas atribuições e responsabilidades, conforme Regimento Interno deste Comitê.

Declara expressamente ainda que:

1. Está ciente de que terá acesso a dados e/ou informações confidenciais, e suas respectivas cópias ou registros os quais tenham sido direta ou indiretamente fornecidos por alguém determinado ou revelados durante as reuniões que tratem de assuntos do Comitê;
2. Não modificará, eliminará, ou revelará a Terceiros, exceto em caso de investigação externa, devidamente comprovada, por autoridade competente, tais informações e outras oriundas do processo de apuração e investigação em que esteja participando;
3. Não divulgará e/ou compartilhará as informações, os assuntos e o andamento de apurações e investigações em que esteja participando ou conduzindo, com terceiros que não façam parte do Comitê, salvo se recebendo determinação expressa, formal e por escrito do Comitê ou Diretoria da Pomerwasser Ambiental;

Este documento é de propriedade da Pomerwasser Ambiental. Este documento não se destina à circulação geral e não pode ser reproduzido ou distribuído sem a autorização por escrito da Pomerwasser Ambiental.

	REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE ÉTICA E INTEGRIDADE	CÓDIGO: REG001
		VERSÃO: 01
		DATA: 26/05/2026

4. Notificará imediatamente o Comitê, sobre qualquer violação ou tentativa de violação da confidencialidade de que tenha conhecimento;

5. Está ciente que o Comitê considera a violação, parcial ou total, das obrigações de confidencialidade aqui previstas, quebra da relação de confiança, estando sujeito às disposições da legislação aplicável;

6. Está ciente que as obrigações de confidencialidade dispostas neste termo deverão subsistir pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos a contar da data em que deixe de participar do processo de apuração de ocorrências do Comitê.

Pomerode, _____ de _____ de 2026.

NOME DO MEMBRO(A) / COORDENADOR(A) e SECRETÁRIO(A)